



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

LEI Nº 0505/2025

PIRES FERREIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos subsídios dos Secretários Municipais de Pires Ferreira no Estado do Ceará e dá outras providências.

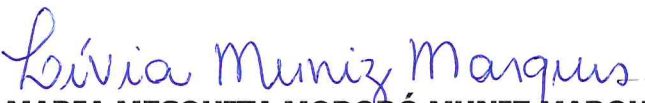
A Prefeita **Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques**, do Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do art. 64, inc. II da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais de Pires Ferreira passarão a receber o subsídio no importe de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, e desde já autorizada a edição de crédito suplementares pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, com revogação das normas em contrário.

**PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO,
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,
em 27 de fevereiro de 2025.**


LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº505, de 27 de fevereiro 2025**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 27 de fevereiro de 2025**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 27 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Evangelista
Secretária de Finanças
Pires Ferreira - CE
CPF: 873.428.043-04